



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 21/02/2025

Filtros aplicados ao relatório: 1/1

Número do processo: 0000601/2025

Número do processo: 0000601/2025

Solicitação: 296 - REQUERIMENTO

Número do documento:

Requerente: 65977 - M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA

Beneficiário:

Endereço: Rua AV CENTENARIO Nº 2810 - 88802-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (48) 3433-0811

E-mail: marcelo\_uniao@hotmail.com

Local da protocolização: 001.001.008 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.008 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.019 - LICITACOES

Protocolado por: antonio luiz nunes da rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 21/02/2025 10:39

Súmula:

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/PMF/2025

Observação:

Número único: C40.A23.625-Q3

Número do protocolo: 53055

CPF/CNPJ do requerente: 01.696.200/0001-93

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Centro

Município: Criciúma - SC

Fax:


Notificado por: E-mail


Atualmente com: antonio luiz nunes da rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

  
\_\_\_\_\_  
antonio luiz nunes da rosa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA  
(Requerente)

Hora: 10:39:51



## **AGÊNCIA DE VIAGENS**

Criciúma/SC, 21 de fevereiro de 2025

Ao  
Município de Forquilha  
Forquilha/SC

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Chamada Pública nº 020/PMF/2025

Senhores,

Vimos através desta, apresentar nossos documentos para a Chamada Pública nº 020/PMF/2025, que versa sobre o credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.

Atenciosamente,

---

Maria de Lourdes Goulart Fernandes  
Administradora

### **MS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

Av. Centenário, 2810 - Centro - Criciúma/SC, CEP 88802-000

Terminal Rodoviário Algemiro Manique Barreto - Sala 16

E-mail: ms.agenciadeviagens@outlook.com

Fone: (48) 3437-0442 CNPJ: 01.696.200/0001-93



## **AGÊNCIA DE VIAGENS**

Referência: Chamada Pública nº 020/PMF/2025 - Credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.

### **SUMÁRIO**

- Solicitação de credenciamento;
- Contrato social;
- Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Declaração unificada;
- Certidão negativa federal;
- Certidão negativa estadual;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de registro/inscrição na Empresa Brasileira de Turismo - CADASTUR;
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- Certidão simplificada;
- Declaração de EPP;
- Proposta.



---

Maria de Lourdes Goulart Fernandes  
Administradora

#### **MS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

Av. Centenário, 2810 - Centro - Criciúma/SC, CEP 88802-000  
Terminal Rodoviário Algemiro Manique Barreto - Sala 16

E-mail: ms.agenciadeviagens@outlook.com

Fone: (48) 3437-0442 CNPJ: 01.696.200/0001-93



## **AGÊNCIA DE VIAGENS**

Referência: Chamada Pública nº 020/PMF/2025 - Credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.

### **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**Município de Forquilha**  
**Forquilha/SC**

Prezados Senhores, apresentamos nosso pedido de credenciamento, acatando todas as especificações consignadas no edital de Chamada Pública nº 020/PMF/2025 e seus anexos.

Nos valores determinados para execução do objeto já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Criciúma/SC, 21 de fevereiro de 2025.



---

Maria de Lourdes Goulart Fernandes  
Administradora

#### **MS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

Av. Centenário, 2810 - Centro - Criciúma/SC, CEP 88802-000  
Terminal Rodoviário Algemiro Manique Barreto - Sala 16  
E-mail: ms.agenciadeviagens@outlook.com  
Fone: (48) 3437-0442 CNPJ: 01.696.200/0001-93



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4MjX3M0C83r5K0Pp2lmw&chave2=Ug8cwspH\_cKgj5CnUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41705122949-MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES

**M.S. AGÊNCIA DE VIAGENS LIMITADA**  
**CNPJ: 01.696.200/0001-93**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES**, brasileira, nascida no município de Criciúma(SC) no dia 25/03/1959, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente a Rua Osvaldo Roberto Maier, 350 – Apto 502 – Bairro Santa Bárbara – Criciúma (SC) - CEP 88.804-060, portador da C.I. n. 6R/-2.803.441, expedida pela SSP-SC, CPF N.º 417.051.229-49, sócia única da firma M.S. AGÊNCIA DE VIAGENS LIMITADA, sito à Avenida Centenário, 2810 – Sala 16 - Centro – Criciúma(SC) – CEP 88.802-000, inscrita no CNPJ n.º 01.696.200/0001-93, e constituída conforme contrato social arquivado na Jucesc sob o n. 42207009028 em 24/02/2022, resolve CONSOLIDAR as cláusulas em vigor do referido instrumento, unindo assim as diversas alteração anteriores sob apenas um documento, adequando o mesmo ao Novo Código Civil, instituído pela Lei 10.406 de 10/01/2002, como segue:

**Claúsula 1ª** A sede da empresa se localiza na Avenida Centenário, 2810 – Sala 16 - Centro – Criciúma(SC) – CEP 88.802-000, ficando eleito o foro da comarca de Criciúma - SC para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Claúsula 2ª**. A sociedade girará sob a denominação social de “M.S. AGÊNCIA DE VIAGENS LIMITADA”, sob a qual serão exercidas as atividades sociais.

**Claúsula 3ª**. O objeto da sociedade é o: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIAMENTO NAS VENDAS DE BILHETES DE VIAGENS DE ÔNIBUS E TURISMO; AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES; A EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS.**

**Claúsula 4ª**. O capital social será o de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, de R\$ 10,50 (Dez Reais e Cinquenta Centavos) cada uma, formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e com integralização pela sócia como segue:

| Nome                                 | Quantidade de Quotas | Valor das Quotas      | Participação |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>MARIA DE LOURDES G. FERNANDES</b> | <b>10.000</b>        | <b>R\$ 105.000,00</b> | <b>100%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>10.000</b>        | <b>R\$ 105.000,00</b> | <b>100%</b>  |

**Claúsula 5ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Claúsula 6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225578565 Protocolo 225578565 de 25/04/2022 NIRE 42207009028

Nome da empresa M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41260740650640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022



**Claúsula 7ª** A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES**, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado à administradora, nomear procuradores e nos instrumentos, especificar os atos a serem praticados.

**Claúsula 8ª** As atividades da entidade tiveram início no dia 02 de Janeiro de 1997, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Claúsula 9ª** A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, a ser fixado de comum acordo dos sócios, dentro da legislação em vigor.

**Claúsula 10ª** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Claúsula 11ª** Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo Único - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, de maneira descasada à proporcionalidade do capital, na forma a ser deliberada em reunião dos sócios.

**Claúsula 12ª** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarem suas vontades de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias da data do balanço e as demais de 30 em 30 dias, sucessivamente.

**Claúsula 13ª** Os sócios não poderão ceder ou alienar pôr qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados pôr escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**Claúsula 14ª** O sócio que, pôr divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, pôr escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225578565 Protocolo 225578565 de 25/04/2022 NIRE 42207009028

Nome da empresa M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41260740650640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022

prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Claúsula 15ª As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo - As deliberações serão aprovadas pôr  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

Claúsula 16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Claúsula 17ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou encontrar pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Claúsula 18ª Fica eleito o foro de Criciúma - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Claúsula 19ª A empresa possui filial constituída localizada na Avenida Centenário, 2810 – Sala 16 - Centro – Criciúma(SC) – CEP 88.802-000, inscrita no CNPJ Sob o n. 01.696.200/0002-74 e NIRE N. 429.0072361.5, com o ramo de atividade: transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; agenciamento nas vendas de bilhetes de viagens de ônibus e turismo; agenciamento de serviços de fretes; a exploração de parques de estacionamento para veículos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via de igual teor, que será assinada por pelo sócio.

Criciúma - SC, 25 de Abril de 2022.

---

MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES  
CPF: 417.051.229-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225578565 Protocolo 225578565 de 25/04/2022 NIRE 42207009028

Nome da empresa M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41260740650640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |  |  |
|---|---|---|--|--|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>01.696.200/0001-93</b><br><b>MATRIZ</b>  |   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>20/12/1996</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA</b>  |   |   |  |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>M.S. AGENCIA DE VIAGENS</b>   |   |   | <b>PORTE</b><br><b>EPP</b>                             |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)</b>   |   |   |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b><br><b>52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo (Dispensada *)</b><br><b>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (Dispensada *)</b><br><b>79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)</b><br><b>79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)</b><br><b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> |   |   |  |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |  |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>AV CENTENARIO</b>   |   | <b>NÚMERO</b><br><b>2810</b>                                      | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>SALA 16</b>                   |  |
| <b>CEP</b><br><b>88.802-000</b>   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>CRICIUMA</b>                               |  | <b>UF</b><br><b>SC</b>                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>MARCELO_UNIAO@HOTMAIL.COM</b>  |   | <b>TELEFONE</b><br><b>(48) 3433-0811</b>                          |  |  |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br><b>*****</b>  |   |   |  |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>   |   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>03/11/2005</b> |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><br>   |   |   |  |  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>  |   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>       |  |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 09:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **AGÊNCIA DE VIAGENS**

**Referência: Chamada Pública nº 020/PMF/2025 - Credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**MS AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.200/0002-74, por intermédio de sua administradora, a Sra. Maria de Lourdes Goulart Fernandes, portadora do documento de identidade nº 2.803.441 - SESP/SC e do CPF nº 417.051.229-49, DECLARA que:

- a) não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Forquilha/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI, do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) concorda com a tabela de valores a serem pagos pelo objeto prestado, conforme estabelecido no Termo de Referência, e que estes compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Criciúma/SC, 21 de fevereiro de 2025.

Maria de Lourdes Goulart Fernandes  
Administradora

### **MS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**

Av. Centenário, 2810 - Centro - Criciúma/SC, CEP 88802-000  
Terminal Rodoviário Algemiro Manique Barreto - Sala 16  
E-mail: ms.agenciadeviagens@outlook.com  
Fone: (48) 3437-0442 CNPJ: 01.696.200/0001-93



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA**  
**CNPJ: 01.696.200/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:34 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **7B22.D229.00DD.A0F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA**  
CNPJ/CPF: **01.696.200/0001-93**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140381752241**  
Data de emissão: **04/12/2024 09:12:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 04/12/2024 09:12:55



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA CNPJ: 01696200000193

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

-

-

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5CB8DTFQVS1CM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 04 de Dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.696.200/0001-93  
**Razão Social:** MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES ME  
**Endereço:** AV UNIVERSITARIA 736 SALA B / SANTA LUZIA / CRICIUMA / SC / 88806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

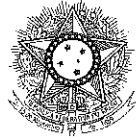
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2025 a 14/03/2025

**Certificação Número:** 2025021321440662576521

Informação obtida em 20/02/2025 16:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.696.200/0001-93

Certidão n°: 83765597/2024

Expedição: 04/12/2024, às 09:15:47

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.696.200/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

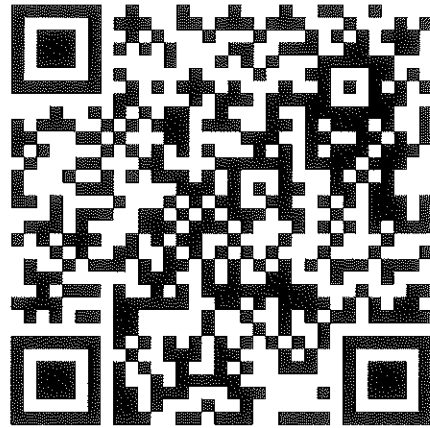
Nome do prestador

**M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA**

Número do cadastro

**01.696.200/0001-93**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**14/12/2023 a 14/12/2025**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo  
Governo Federal

Emitido no dia 15/12/2023 7:43:05 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3325336  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3325336  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MS AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

Raiz do CNPJ: 01.696.200

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Av. Centenário, 2810, Centro, CEP 88802-000, Terminal Rodoviário Algemeiro  
Manique Barreto, Sala 16

Certidão emitida às 09:22 de 04/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ronicaster Fernandes Paes - CPF:

\*\*\*.444.029-\*\* Ouro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                            |   |                                   |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA   |                            |   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                            |   |                                   |
| NIRE(sede)<br>42207009028  | CNPJ<br>01.696.200/0001-93 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>20/12/1996 | Início da atividade<br>02/01/1997 |
| Endereço:<br>AVENIDA CENTENARIO, 2810 SALA:16, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88802000  |                            |   |                                   |
| OBJETO SOCIAL  |                            |   |                                   |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIAMENTO NAS VENDAS DE BILHETES DE VIAGENS DE ÔNIBUS E TURISMO; AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES; A EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS |                            |   |                                   |
| CAPITAL SOCIAL   |                            | PORTE   | PRAZO DE DURAÇÃO                  |
| R\$ 150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS  |                            | Empresa de pequeno porte                          | XXXXXX                            |
| R\$ Capital integralizado:<br>150.000,00<br>CENTO E CINQUENTA MIL REAIS  |                            |   |                                   |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES  |                            |   |                                   |
| Nome/CPF   | Participação R\$           | Cond./Administrador                               | Término do mandato                |
| MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES<br>417.051.229-49   | 150.000,00                 | SOCIO   | XX/XX/XXXX                        |
| MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES<br>417.051.229-49   | 0,00                       | ADMINISTRADOR                                     | XX/XX/XXXX                        |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO  |                            | SITUAÇÃO  | STATUS                            |
| Data<br>05/03/2024   | Número<br>20245775781      | REGISTRO ATIVO                                    | TRANSFORMADA                      |
| Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D  |                            |   |                                   |
| Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE  |                            |   |                                   |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  |                            |   |                                   |
| NIRE: 42900723615  |                            | CNPJ: 01.696.200/0002-74                          |                                   |
| Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 2810 SALA:16, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88802000   |                            |   |                                   |
| Observação   |                            |   |                                   |
|  |                            |   |                                   |

240792769

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                            |   |                                   |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: M.S. AGENCIA DE VIAGENS LIMITADA                                  |                            |   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                    |                            |   |                                   |
| NIRE(sede)<br>42207009028   | CNPJ<br>01.696.200/0001-93 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>20/12/1996 | Início da atividade<br>02/01/1997 |
| Endereço:<br>AVENIDA CENTENARIO, 2810 SALA:16, CENTRO, CRICIÚMA, SC - CEP: 88802000 |                            |   |                                   |

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL



## **AGÊNCIA DE VIAGENS**

Referência: Chamada Pública nº 020/PMF/2025 - Credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.

### **DECLARAÇÃO DE EPP (ENQUADRAMENTO no DECRETO MUNICIPAL Nº 533/2023)**

**MS AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.200/0002-74, por intermédio de sua administradora, a Sra. Maria de Lourdes Goulart Fernandes, portadora do documento de identidade nº 2.803.441 - SESP/SC e do CPF nº 417.051.229-49, DECLARA que:

a) não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de que trata o Decreto Municipal nº 533/2023;

b) não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Criciúma/SC, 21 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Goulart Fernandes  
Administradora



## AGÊNCIA DE VIAGENS

Referência: Chamada Pública nº 020/PMF/2025 - Credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.

### PROPOSTA

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta para o credenciamento de empresas interessadas, para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagem, para atender as necessidades do Município de Forquilha/SC.

| Item | Descrição  | Un.     | V. Total<br>12 Meses | V. Total<br>5 Anos | Percentual<br>de Comissão |
|------|--|---------|----------------------|--------------------|---------------------------|
| 1    | Aquisições de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso | serviço | R\$ 75.000,00        | R\$ 375.000,00     | 0,00 %                    |

- a) Valor total da proposta: **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);**
- b) Percentual de comissão a ser pago pelo Município: **0,00 % (zero por cento);**
- c) Percentual de desconto sobre a comissão a ser paga pelas empresas aéreas: **0,00 % (zero por cento).**

Informamos que nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital supra citado, indicando para esse fim a Sra. **Maria de Lourdes Goulart Fernandes**, portadora do documento de identidade nº 2.803.441 - SESP/SC e do CPF nº 417.051.229-49, representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Criciúma/SC, 21 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Goulart Fernandes  
Administradora